

4477852

00135.219933/2023-48



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa Coordenação-Geral de Gestão de Parcerias

TERMO ADITIVO № 02/2024-SEI

PROCESSO Nº 00135.219933/2023-48

TERMO ADITIVO NÚMERO 02/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2023.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - SNDPI/MDHC, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, com sede no Edifício Multibrasil, Setor de Autarquia Sul, Quadra 05, Bloco A - 4º Andar - Sala 422 - Asa Sul, CEP: 70070-050, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 27.136.980.0003/72, neste ato representada pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o Senhor ALEXANDRE DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 1147 de 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 4, brasileiro, inscrito sob a matrícula SIAPE 3323833, residente e domiciliado nesta capital, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, situado na rua General Osório, 348, centro - Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ 10.637.926/00010-46, neste ato representado pelo Reitor, o Senhor JÚLIO XANDRO HECK, nomeado pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU em 12/02/2020, Seção 2, Página 1, para exercer o cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta do Processo nº 00135.219933/2023-48 e em observância às disposições do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a Suplementação de Recursos Orçamentários e Financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao valor original do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2023, disposto no item 6 daquele instrumento.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Os recursos para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2023 ficam suplementados com o crédito orçamentário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), previsto no Programa

de Trabalho: 14241581521FZ0001; Funcional Programática: 14.241.5815.21FZ, Fonte: 100000000, PTRES: 237041, Natureza da Despesa: 33.90.39.

## 3. SUBCLÁUSULA ÚNICA

3.1. Com a Suplementação de Recursos Orçamentários e Financeiros, o valor global do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2023 passa a ser de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), considerando os R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) inicialmente acordados e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) suplementado.

# 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio eletrônico oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.
- 5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes.

#### JÚLIO XANDRO HECK

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

#### **ALEXANDRE DA SILVA**

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por JULIO XANDRO HECK, Usuário Externo, em 19/08/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em 23/08/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mdh.gov.br/autenticidade">https://sei.mdh.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador 4477852 e o código CRC B98FA179.

**Referência:** Processo nº 00135.219933/2023-48

SEI nº 4477852

Criado por christiane.valente, versão 16 por camila.fidelis em 19/08/2024 14:50:58.